



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Aprovado em Assembleia Freguesia  
do dia 30/12/25

## PROTOCOLO

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

#### Rancho Típico do Ilhéu

#### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã reconhece a necessidade de apoio público à cultura, principalmente, no caso da nossa freguesia, às associações promovem a atividade no território de Campanhã graças à dedicação, trabalho e esforço dos seus membros.

À autarquia compete apoiar o relevante interesse cultural que as danças e cantares tradicionais desempenham na comunidade, permitindo preservar os usos e costumes, divulgando e promovendo a freguesia de Campanhã, quer a nível nacional quer internacional, contribuindo decisivamente como fator agregador e identitário das populações, acresce que a atividade desenvolvida é um fator importantíssimo de agregação e integração dos jovens que fazem parte do grupo.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 10 de dezembro de 2025, deliberou aprovar, ao abrigo das als. o) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com Associação Recreativa e Cultural Rancho Típico do Ilhéu, no valor global anual de 600,00 € (*seiscentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm<sup>a</sup>. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

## PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo**



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

**Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

**Associação Recreativa e Cultural “Rancho Típico do Ilhéu”**, com sede na Rua S. Roque da Lameira, nº 470, 1º, 4350-299 Porto, NIPC: 501 634 649, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Alberto Paulo Oliveira Cardoso**, titular do CC nº 09053033 0ZW1, válido até 10.07.2030, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento e divulgação de danças e cantares do Folclore tradicional, visando suportar despesas de deslocações e adereços para a realização de espetáculos.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 600,00 € (*seiscentos euros*) durante o ano de 2026, pago em quatro prestações trimestrais de 150,00 € (*cento e cinquenta euros*) cada, vencendo-se a primeira após a assinatura do protocolo.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Promover e desenvolver a atividade de danças e cantares, divulga-las envolvendo a população e em especial os jovens.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----  
-----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2026.*

Cabimentação:

Compromisso nº /2026

O Primeiro Outorgante:

\_\_\_\_\_

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

